



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO Nº 208, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.250, de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	02.061.0020.2085	01 - Tesouro	352	25.000,00
Total					25.000,00

Art. 2.º O valor no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

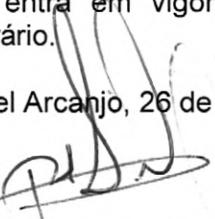
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.36	02.061.0020.2085	01 - Tesouro	351	25.000,00
Total					25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de Outubro de 2020.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças